



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 029/2020, de 10 de agosto de 2020.

Inclui Programa no PPA, na LDO,
abre crédito especial e aponta
recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior
aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e
abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1206 – FNS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PORTARIA MS 1857/2020.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada
pela Covid-19 voltada para as escolas públicas.

Dotação: 0901 10 305 0050 1206 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 26.542,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o
repasso Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria MS 1.857 de 28
de julho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 10 de agosto de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

A portaria MS 1.857 de 28 de julho de 2020, dispõe sobre a transferência de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 10 de agosto de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal